



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

= P O R T A R I A 137 /2017

= O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

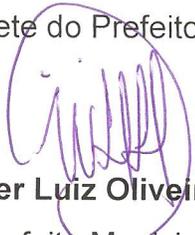
Art. 1º. - De acordo com o artigo 26 da lei 1346/2007 (Código de Posturas Municipal), fica proibido o funcionamento de **SUPERMERCADOS** aos domingos.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no artigo anterior acarretará ao Proprietário do estabelecimento Comercial multa e penalidades previstas em lei.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,
Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.


Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUINTA-FEIRA
08 DE JUNHO DE 2017

ANO II
Ed. N.º 481

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL = PORTARIA 137 /2017

= O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – De acordo com o artigo 26 da lei 1346/2007 (Código de Posturas Municipal), fica proibido o funcionamento de SUPERMERCADOS aos domingos.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no artigo anterior acarretará ao Proprietário do estabelecimento Comercial multa e penalidades previstas em lei.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

Os candidatos aprovados e classificados às vagas ofertadas no Concurso Público nº. 01/2017, quando convocados para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, deverão apresentar os seguintes documentos autenticados:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Título de Eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ.

AV. DR. JOÃO PESSOA, N.º 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ – PR – CEP – 86.450-000.

Site: www.quatigua.pr.gov.br

CNPJ - 76.966.852/0001-08.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONVOCA.

O aprovado no Concurso Público nº. 01/2017, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatiguá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, munidos de todos os documentos conforme estabelecido no item 21.1 do Edital do Concurso Público n.º 01/2017. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Clas.	Convocado	Num. Inscrição	Cargo	Concorrência
1	João Inácio Gonçalves	0260204095	Eletricista	Ampla Concorrência

Quatiguá, em 07 de junho de 2017.

Adelita Parmezan de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ.

AV. DR. JOÃO PESSOA, N.º 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ – PR – CEP – 86.450-000.

Site: www.quatigua.pr.gov.br

CNPJ - 76.966.852/0001-08.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONVOCA.

O aprovado no Concurso Público nº. 01/2017, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatiguá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, munidos de todos os documentos conforme estabelecido no item 21.1 do Edital do Concurso Público n.º 01/2017. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.